

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MURO DE ARRIMO E BUEIRO DA QUADRA DE TRÊS BARRAS – FORTUNA DE MINAS/MG

1 – OBJETO

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições técnicas para execução dos serviços de drenagem e contenção nas proximidades da Quadra de Três Barras, no Município de Fortuna de Minas/MG. Os serviços compreendem escavações, execução de caixa e tubulação de drenagem pluvial, reaterro, execução da fundação em concreto armado, muro de arrimo em blocos de concreto estrutural com pilares intermediários, dreno no pé do muro, impermeabilização da face em contato com o solo e adequação de meios-fios.

2 – FINALIDADE DA INTERVENÇÃO

A intervenção tem por finalidade restabelecer as condições de estabilidade e drenagem do local, em razão da queda da contenção anteriormente existente e da erosão do terreno, bem como recuperar componentes do sistema de drenagem pluvial. A execução deverá permitir a contenção adequada do solo, reduzir a ação da água junto ao muro e restabelecer a condução das águas pluviais no trecho existente.

3 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início dos serviços deverá ser realizada a implantação da placa de obra em lona com impressão digital, padrão SUDECAP, com área total de 2,00 m², em local definido pela fiscalização. A Contratada deverá realizar o reconhecimento do local, sinalização e organização da frente de serviço, preservando as áreas e estruturas que não fizerem parte da intervenção.

4 – ESCAVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

Será executada escavação manual de terra para os serviços de drenagem e conformação da área de intervenção, inclusive descarga lateral do material escavado, no volume estimado de 24,00 m³. O material que apresentar condições adequadas poderá ser reaproveitado na recomposição do terreno, mediante aprovação da fiscalização. A retirada e o transporte de eventual material excedente não estão compreendidos na composição de escavação e somente deverão ocorrer quando necessários e devidamente autorizados.

5 – CAIXA E TUBULAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL

Na parte inferior da área será executada 1 (uma) caixa de drenagem em concreto, com dimensões de 1,75 m x 1,75 m x 0,95 m, integrada ao sistema de drenagem existente. Será substituído o trecho danificado da tubulação de águas pluviais, utilizando-se 2,00 m de tubo de concreto armado PA-3, diâmetro nominal de 400 mm. O novo trecho

deverá ser assentado com alinhamento e declividade compatíveis com a rede existente, garantindo a continuidade do escoamento.

A retirada dos elementos danificados deverá ser realizada com os cuidados necessários para não comprometer os trechos da tubulação que permanecerão em funcionamento. Após a instalação, deverão ser conferidos o encaixe das peças, o alinhamento e as condições de escoamento antes do fechamento da vala.

6 – REATERRO E COMPACTAÇÃO

Após a execução dos serviços enterrados e da contenção, será realizado reaterro manual com compactação por placa vibratória, no volume previsto de 6,00 m³. O material deverá ser lançado de forma controlada e compactado em camadas sucessivas, de modo a recompor o terreno e evitar vazios, recalques ou perda de estabilidade junto à estrutura.

7 – FUNDAÇÃO E MURO DE ARRIMO

A contenção será executada com muro de arrimo em blocos de concreto estrutural e pilares intermediários, com altura de 3,00 m e comprimento de 4,00 m, totalizando 12,00 m². O serviço do muro acima da fundação corresponde à composição SINAPI 100353, aplicável a muros com altura maior que 2,80 m e menor ou igual a 4,00 m, exceto fundação.

A fundação será executada separadamente, conforme itens específicos da Planilha Orçamentária, compreendendo escavação para sapata corrida (4,40 m³), lastro de concreto magro com 5 cm de espessura (7,20 m²), fôrmas em madeira serrada (4,06 m²), armação com aço CA-50 Ø10 mm (77,50 kg), armação com aço CA-60 Ø5 mm (2,49 kg) e concretagem com concreto FCK 30 MPa (2,76 m³). Qualquer condição de solo, geometria ou interferência encontrada em campo que possa comprometer a implantação deverá ser comunicada à fiscalização antes da continuidade dos serviços.

8 – DRENAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO DO MURO

No pé do muro será executado dreno ao longo de 4,00 m, constituído por tubo de PVC corrugado rígido perfurado, enchimento com brita e envolvimento com manta geotêxtil, destinado a reduzir o acúmulo de água junto à contenção. O dreno deverá possuir saída adequada e permanecer desobstruído durante e após a execução.

A face do muro em contato com o solo receberá impermeabilização com argamassa polimérica/membrana acrílica, em 3 (três) demãos, totalizando 12,00 m². A superfície deverá estar limpa, regular e preparada conforme as recomendações do produto utilizado, respeitando-se os intervalos entre demãos.

9 – MEIO-FIO E ADEQUAÇÃO DA SAÍDA DE ÁGUA

Na área de intervenção será executado assentamento de 4,00 m de guia (meio-fio) pré-fabricada de concreto, devidamente alinhada e assentada. Em trecho existente será realizada a remoção e o reassentamento de 2,00 m de meio-fio, conforme definido na Planilha Orçamentária.

O direcionamento das águas deverá ser compatibilizado com os elementos de drenagem e com os meios-fios previstos, preservando a continuidade do escoamento e evitando concentração de água junto à contenção.

10 – CONTROLE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados por equipe qualificada, utilizando materiais em conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e com as boas práticas de execução. A Contratada deverá manter a área sinalizada e organizada, adotar os procedimentos de segurança aplicáveis e preservar a quadra, a cerca, a rede de drenagem existente e demais elementos que não sejam objeto de intervenção.

Os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária correspondem ao levantamento realizado para a contratação. Eventuais ajustes necessários durante a execução deverão ser previamente submetidos à fiscalização municipal.

11 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será aquele estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (NAF).

12 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos após a conclusão integral das intervenções previstas, limpeza da área, correção das eventuais pendências apontadas pela fiscalização e verificação das condições de funcionamento da drenagem e estabilidade da área recomposta. Serviços executados em desacordo com este Memorial, com a Planilha Orçamentária ou com as orientações da fiscalização deverão ser corrigidos ou refeitos pela Contratada, sem ônus adicional para o Município.

Fortuna de Minas/MG, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **TATIANE DE OLIVEIRA LOPES**
Data: 17/09/2026 13:09:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TATIANE DE OLIVEIRA LOPES
Engenheira Civil – CREA/MG 352.496/D

TERMO DE REFERÊNCIA

MURO DE ARRIMO E BUEIRO DA QUADRA DE TRÊS BARRAS

FORTUNA DE MINAS/MG

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de drenagem e contenção nas proximidades da Quadra de Três Barras, localizada na zona rural do Município de Fortuna de Minas/MG, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, composição do BDI e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo serviços preliminares, drenagem pluvial, execução da fundação em concreto armado, execução de muro de arrimo em blocos de concreto estrutural com pilares intermediários, drenagem e impermeabilização da contenção, reaterro e adequação de meios-fios.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de restabelecer as condições de estabilidade e drenagem nas proximidades da Quadra de Três Barras, em razão da queda da contenção anteriormente existente, da erosão do terreno e da existência de trecho danificado da rede de águas pluviais. A intervenção é necessária para conter adequadamente o solo, restabelecer a condução das águas pluviais, reduzir novos processos erosivos e preservar a infraestrutura pública existente.

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços de drenagem e contenção, uma vez que a intervenção exige mão de obra, materiais, equipamentos e responsabilidade técnica compatíveis com a natureza dos serviços.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

A solução compreende a execução completa dos serviços definidos nos documentos técnicos, incluindo, de forma resumida:

- serviços preliminares, incluindo placa de obra de 2,00 m², reconhecimento do local, sinalização e organização da frente de serviço;
- escavação manual de terra para os serviços de drenagem, no volume previsto de 24,00 m³;
- execução de 1 (uma) caixa de drenagem em concreto e substituição de 2,00 m de tubulação de águas pluviais por tubo de concreto armado PA-3, DN 400 mm;
- reaterro manual com compactação por placa vibratória, no volume previsto de 6,00 m³;
- execução da fundação do muro, incluindo escavação para sapata corrida, lastro de concreto magro, fôrmas, armações em aço CA-50 e CA-60 e concretagem com concreto FCK 30 MPa;
- execução de muro de arrimo em blocos de concreto estrutural com pilares intermediários, com 3,00 m de altura e 4,00 m de comprimento, totalizando 12,00 m², conforme composição SINAPI 100353;
- execução de 4,00 m de dreno no pé do muro e impermeabilização de 12,00 m² da face da contenção em contato com o solo;
- assentamento de 4,00 m de meio-fio pré-moldado e remoção/reassentamento de 2,00 m de meio-fio, conforme previsto na Planilha Orçamentária.

Os quantitativos, materiais, características e unidades de medição são os constantes da Planilha Orçamentária e do Memorial Descritivo, que deverão ser observados em conjunto durante a execução.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir condições técnicas e operacionais para executar integralmente o objeto e deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas construtivas, as orientações da fiscalização municipal e os documentos técnicos da contratação.

Habilitação jurídica:

- registro comercial, no caso de firma individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração, se houver, devidamente registrados, permitindo a identificação dos administradores; no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

- decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Qualificação fiscal e trabalhista:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias;
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa, quando cabível.

Qualificação econômico-financeira:

- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega das propostas. Nas comarcas em que esteja implantado sistema judicial eletrônico, deverá também ser apresentada a certidão relativa aos processos distribuídos no referido sistema.

Qualificação técnica:

- registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme aplicável;
- comprovação de que a empresa licitante possui profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela execução da obra, com registro ativo no respectivo conselho profissional e comprovação de vínculo com a licitante.

Visita técnica:

- a licitante poderá realizar visita técnica prévia ao local de execução, mediante agendamento com a Engenharia Responsável do Município, para conhecimento das condições físicas, operacionais e logísticas do local;
- caso opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração de dispensa da visita, assumindo pleno conhecimento das condições necessárias à execução do objeto.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução terá início após a emissão da Ordem de Serviço (NAF). O prazo previsto é de 60 (sessenta) dias, observada a distribuição das etapas estabelecida no Cronograma Físico-Financeiro.

Antes do início de cada etapa, a contratada deverá conferir as condições e medidas existentes no local e comunicar à fiscalização qualquer divergência que possa interferir no escopo, nos quantitativos ou na forma de execução. Alterações não poderão ser realizadas sem prévia autorização da fiscalização municipal.

A contratada deverá manter a área organizada, sinalizada e em condições adequadas de segurança, preservando a quadra, a cerca, a rede de drenagem existente e os demais elementos que não sejam objeto da intervenção.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar integralmente os serviços conforme este Termo de Referência e os documentos técnicos anexos;
- fornecer todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução;
- manter responsável técnico legalmente habilitado e apresentar a ART de execução antes do início dos serviços;
- manter o local organizado, sinalizado e em condições adequadas de segurança;
- responsabilizar-se por danos causados aos elementos existentes, ao Município ou a terceiros em decorrência da execução;
- corrigir, refazer, remover ou substituir, às suas expensas, serviços ou materiais com vícios, defeitos, incorreções ou em desacordo com os documentos da contratação;
- manter durante a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas e responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação;
- realizar a limpeza final e entregar a área em condições adequadas de utilização e funcionamento da drenagem.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- emitir a Ordem de Serviço (NAF) e disponibilizar as condições necessárias para acesso ao local da obra;

- designar servidor ou equipe responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução;
- prestar os esclarecimentos necessários e analisar as situações de campo comunicadas pela contratada;
- realizar as medições, verificar a conformidade dos serviços e efetuar os pagamentos correspondentes aos serviços aceitos, observadas as condições da contratação;
- notificar a contratada sobre falhas, pendências ou serviços executados em desacordo, fixando prazo para correção quando necessário.

8 - GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Fortuna de Minas/MG. A fiscalização verificará a conformidade dos materiais e serviços com o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos.

As medições serão realizadas de acordo com os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observando os quantitativos, unidades e preços da Planilha Orçamentária e o avanço previsto no Cronograma Físico-Financeiro. O pagamento será efetuado após a medição e o aceite dos serviços correspondentes, observados os procedimentos administrativos do Município.

Serviços executados em desacordo, incompletos ou que apresentem defeitos não serão considerados concluídos para fins de medição até a respectiva correção.

9 - RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido após a verificação da execução dos serviços e de sua conformidade com os documentos da contratação. Para o recebimento, a contratada deverá ter concluído as intervenções previstas, corrigido as pendências apontadas pela fiscalização, realizado a limpeza da área e deixado o sistema de drenagem e a área recomposta em condições adequadas.

O recebimento não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou incorreções identificados posteriormente, nos limites aplicáveis à execução do objeto.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 27.366,01 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo), conforme Planilha Orçamentária. A estimativa foi elaborada com

referências das bases SINAPI - 07/2026 - Minas Gerais, SBC - 08/2026 - Minas Gerais, SETOP - 04/2026 - Minas Gerais e SUDECAP - 04/2026 - Minas Gerais.

Sobre os custos foi aplicado BDI de 25,44%, conforme composição específica integrante do processo.

11 - DOCUMENTOS INTEGRANTES DA CONTRATAÇÃO

Integram e complementam este Termo de Referência, para todos os fins, o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e a composição do BDI. Esses documentos definem e detalham tecnicamente a solução, os quantitativos, os custos e o prazo considerados para a contratação. Em caso de dúvida de execução, a contratada deverá solicitar orientação à fiscalização antes de prosseguir com o serviço correspondente.

Fortuna de Minas/MG, 17 de setembro de 2026.

José Flávio Oliveira Duarte

**Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Água
Minas.**



Documento assinado digitalmente

TATIANE DE OLIVEIRA LOPES

Data: 17/09/2026 13:09:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tatiane de Oliveira Lopes
RT Municipal.

Obra

MURO DE ARRIMO E BUEIRO DA QUADRA DE TRES BARRAS

Bancos

SINAPI - 07/2026 - Minas
Gerais

SBC - 08/2026 - Minas
Gerais

SETOP - 04/2026 - Minas
Gerais

SUDECAP - 04/2026 -
Minas Gerais

B.D.I.

25,44%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		742,10	742,10	2,71 %
1.1	01.03.02	SUDECAP	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL PADRÃO SUDECAP	m²	2	295,80	371,05	742,10	2,71 %
2			DRENAGEM		1		8.779,41	8.779,41	32,08 %
2.1	ED-51110	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	m³	24	47,14	59,13	1.419,12	5,19 %
2.2	055358	SBC	CAIXA DRENAGEM EM CONCRETO 1,75x1,75x0,95m	UN	1	4.604,62	5.776,03	5.776,03	21,11 %
2.3	172425	SBC	TUBO CONCRETO ARMADO AGUAS PLUVIAIS PA-3 400mm	M	2	398,62	500,02	1.000,04	3,65 %
2.4	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	6	23,58	29,57	177,42	0,65 %
2.5	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	4	61,57	77,23	308,92	1,13 %
2.6	18.72.01	SUDECAP	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M	2	39,02	48,94	97,88	0,36 %
3			FUNDAÇÃO MURO		1		6.472,86	6.472,86	23,65 %
3.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	4,4	114,67	143,84	632,89	2,31 %
3.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	7,2	46,56	58,40	420,48	1,54 %
3.3	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	4,06	143,19	179,61	729,21	2,66 %

3.4	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	77,5	12,03	15,09	1.169,47	4,27 %
3.5	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,49	16,73	20,98	52,24	0,19 %
3.6	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	2,76	1.001,86	1.256,73	3.468,57	12,67 %
4			CONTENÇÃO		1		11.371,64	11.371,64	41,55 %
4.1	100353	SINAPI	MURO DE ARRIMO COM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E PILARES INTERMEDIÁRIOS, COM ALTURA MAIOR QUE 2,8 M E MENOR OU IGUAL A 4,0 M (EXCETO FUNDAÇÃO). AF_11/2024	m²	12	683,60	857,50	10.290,00	37,60 %
4.2	102723	SINAPI	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	4	115,44	144,80	579,20	2,12 %
4.3	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	12	33,38	41,87	502,44	1,84 %

Total sem BDI	21.816,36
Total do BDI	5.549,65
Total Geral	27.366,01

Documento assinado digitalmente
 **TATIANE DE OLIVEIRA LOPES**
 Data: 17/09/2026 13:09:01-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TATIANE DE OLIVEIRA LOPES

Obra
BUEIRO QUADRA TRES BARRAS

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Minas Gerais
SBC - 08/2026 - Minas Gerais
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais
SUDECAP - 04/2026 - Minas Gerais

B.D.I.
25,44%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 742,10	100,00% 742,10	
2	DRENAGEM	100,00% 8.779,41	60,00% 5.267,65	40,00% 3.511,76
3	FUNDAÇÃO MURO	100,00% 6.472,86	100,00% 6.472,86	
4	CONTENÇÃO	100,00% 11.371,64	80,00% 9.097,31	20,00% 2.274,33
Porcentagem			78,86%	21,14%
Custo			21.579,91	5.786,09
Porcentagem Acumulado			78,86%	100,0%
Custo Acumulado			21.579,91	27.366,01

gov.br
Documento assinado digitalmente
TATIANE DE OLIVEIRA LOPES
Data: 18/09/2026 09:57:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TATIANE DE OLIVEIRA LOPES

Acórdão 2622/2013 - CE 424/2013

CÁLCULO DO BDI

CONTRATO

Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Empreendimento (Nome/Apelido)

MURO DE ARRIMO E BUEIRO DA QUADRA DE TRES BARRAS

Programa

Município

FORTUNA DE MINAS

UF

MG

Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Parâmetros para cálculo do BDI

Itens Admissíveis	Intervalos admissíveis sem justificativa			Índices adotados	
Administração Central (AC)	De	3,80%	até 4,67%	Administração Central (AC)	3,80%
Seguro e Garantia (SG)	De	0,32%	até 0,74%	Seguro e Garantia (SG)	0,32%
Risco (R)	De	0,50%	até 0,97%	Risco (R)	0,50%
Despesas financeiras (DF)	De	1,02%	até 1,21%	Despesas financeiras (DF)	1,02%
Lucro (L)	De	6,64%	até 8,69%	Lucro (L)	6,64%
Tributos (COFINS 3% e PIS 0,65%)	De	3,65%	até 3,65%	Tributos (CP)	3,65%
Tributos (ISS, variável conforme município)	De	0,00%	até 5,00%	Tributos (ISS)	2,00%
Tributos (Cont. Prev., - 0% ou 4,5% - Deson.)	De	0,00%	até 4,50%	Tributos (CPRB)	4,50%

Controle

Administração Central (AC)	ok
Seguro e Garantia (SG)	ok
Risco (R)	ok
Despesas financeiras (DF)	ok
Lucro (L)	ok
Tributos (CP)	ok
Tributos (ISS)	ok
Tributos (CPRB)	ok
BDI CALCULADO ---->	BDI ADMISSÍVEL 25,44%



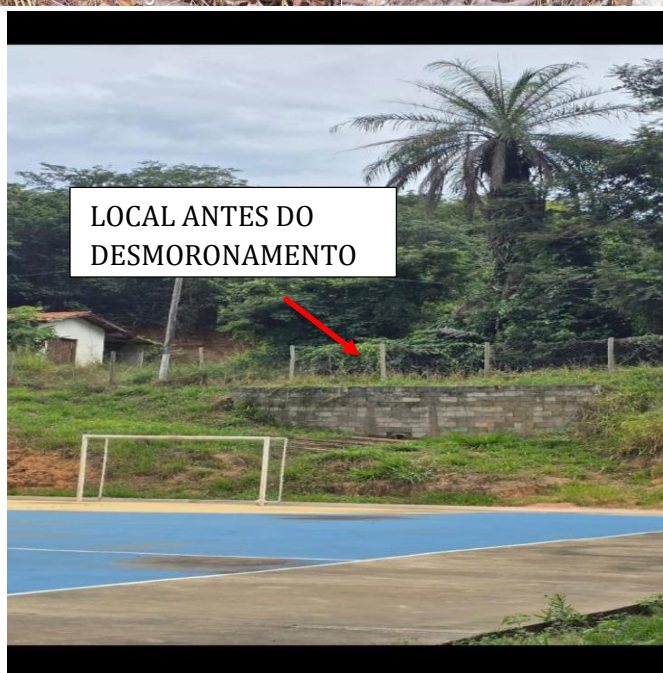
Documento assinado digitalmente
TATIANE DE OLIVEIRA LOPES
Data: 07/09/2026 22:18:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tatiane de Oliveira Lopes
CREA/MG - 352.496/D

RELATORIO FOTOGRÁFICO – MURO DE ARRIMO E BUEIRO DA QUADRA DE TRÊS BARRAS



RELATORIO FOTOGRÁFICO – MURO DE ARRIMO E BUEIRO DA QUADRA DE TRÊS BARRAS



Documento assinado digitalmente
 **TATIANE DE OLIVEIRA LOPES**
Data: 07/09/2026 22:18:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>